

PORTARIA Nº 075/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/07694.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 32,8213HA, situada no município JACIARA - MT, denominada "FAZENDA AGROPECUÁRIA MISTA II".

Perímetro: 3.512,99 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE	SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m) Confrontações
A8N-M-1219	-55°08'48,052"	-16°04'59,254"	603,454	BQW-M-0341	169°03'	671,33 CNS: 13.544-2 Mat. 20255 Fazenda Estrela do Prata
BQW-M-0341	-55°08'43,766"	-16°05'20,695"	581,76	BQW-M-0340	168°49'	735,85 CNS: 13.544-2 Mat. 20255 Fazenda Estrela do Prata
BQW-M-0340	-55°08'38,969"	-16°05'44,178"	561,83	A8N-M-1280	168°46'	265,58 CNS: 13.544-2 Mat. 20255 Fazenda Estrela do Prata
A8N-M-1280	-55°08'37,230"	-16°05'52,652"	568,57	BQW-M-1399	319°15'	447,05 Fazenda Agropecuária Mista II - Posse de: Eronildes Comparsi Barragan CPF: 70...
BQW-M-1399	-55°08'47,046"	-16°05'41,633"	566,65	BQW-M-1401	345°33'	978,04 Fazenda Agropecuária Mista - Posse de: Leandro Comparsi Barragan CPF: 011.015...
BQW-M-1401	-55°08'55,255"	-16°05'10,824"	591,58	A8N-M-1219	31°02'	415,14 Fazenda Agropecuária Mista II - Posse de: Eronildes Comparsi Barragan CPF: 70...

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9f702d41

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar